

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANTÓNIO NOBRE

Sede: Escola Secundária /3 de António Nobre, Rua Aval de Cima 128 – 4200-105 Porto
Telfs.: 225096771/225097661 Fax: 225072979 E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt Site: www.ae-anobre.pt

AVISO N.º 26 (2014-2015)

Prazos de Inscrição – Exames Secundário 2015

Informam-se os interessados que o prazo de inscrição para admissão à 1.ª fase dos Exames Finais Nacionais e das Provas de Equivalência à Frequência, do Ensino Secundário, para alunos autopropostos, de acordo com o estatuído no artigo 4.º, do Anexo II, ao Despacho Normativo n.º 6-A/2015, de 05 de março (Regulamento das Provas e dos Exames do Ensino Básico e do Ensino Secundário - RPEEBES), decorre de 09 de março (segunda-feira) a 20 de março (sexta-feira), devendo a referida inscrição ser efetuada nos Serviços de Administração Escolar, da escola-sede do agrupamento, Escola Básica e Secundária António Nobre.

Alerta-se que a 1.ª fase tem caráter obrigatório para todos os alunos internos e autopropostos.

Os alunos **autopropostos** só poderão inscrever-se no agrupamento, desde que cumpridas as condições inscritas nos pontos 1, 2 e 3, do artigo 6.º, do referido Regulamento (RPEEBES), que abaixo se transcrevem:

Artigo 6.º - Local de inscrição

1 — O boletim de inscrição, acompanhado da documentação mencionada no n.º 1 do artigo anterior, deve ser entregue, no caso: (...)

b) Dos **alunos autopropostos**, na escola que estão a frequentar ou na última escola que tenham frequentado ou onde tenham concluído o curso do ensino secundário ou, ainda, mediante comprovativo, numa escola da sua área de residência ou do seu local de trabalho.

2 — No caso dos alunos dos **seminários** não abrangidos pelo disposto no Decreto -Lei n.º 293 -C/86, de 12 de setembro, bem como do **ensino individual e doméstico**, os documentos referidos no artigo anterior devem ser entregues na escola onde têm o seu processo escolar.

3 — Os **alunos que não tiverem vínculo de matrícula** e pretendam realizar provas de equivalência à frequência devem inscrever-se numa escola em que sejam ou tenham sido lecionadas as disciplinas correspondentes, tendo em conta o previsto no n.º 1 do artigo anterior e no n.º 1 do presente artigo, salvaguardando as condições de admissão previstas nos artigos 10.º, 16.º e 23.º.

Alerta-se para a necessidade da leitura atenta do Anexo II, ao Despacho Normativo n.º 6-A/2015, de 05 de março (Regulamento das Provas e dos Exames do Ensino Básico e do Ensino Secundário), colocado na página eletrónica do agrupamento (<http://www.ae-anobre.pt/>), nomeadamente no que toca aos assuntos abaixo indicados.

*Crus
Oliva*

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANTÓNIO NOBRE

Sede: Escola Secundária /3 de António Nobre, Rua Aval de Cima 128 – 4200-105 Porto
Telfs.: 225096771/225097661 Fax: 225072979 E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt Site: www.ae-anobre.pt

Regulamento das Provas e dos Exames do Ensino Básico e do Ensino Secundário (Anexo II, ao Despacho Normativo n.º 6-A/2015, de 05 de março)

Assunto	Localização / Regulamento
- Definição de “Alunos Internos”	- artigo 2.º
- Definição de “Alunos Autopropostos”	- artigo 3.º
- Inscrições (prazos e procedimentos)	- artigo 4.º
- Local de Inscrição	- artigo 6.º
- Encargos	- artigo 7.º
- Alunos Praticantes Desportivos de Alto Rendimento e de Seleções Nacionais	- artigo 44.º

A. Documentação Necessária para Inscrição nos Exames e Provas do Ensino Secundário (Alunos Autopropostos)

Para os candidatos e de acordo com o artigo 5.º, do Regulamento das Provas e dos Exames do Ensino Básico e do Ensino Secundário, é necessária a apresentação da seguinte **documentação** (nos serviços de administração escolar da escola-sede):

a) Boletim de Inscrição para Exames do Ensino Secundário, modelo EMEC (1.º fase: modelo 0133; 2.ª fase: modelo 0134), à venda na papelaria da escola.

- Alerta-se para a necessidade de preencher o Boletim com letra bem legível.

- Não se podendo aceitar Boletins de Inscrição com emendas ou rasuras, pede-se muito cuidado no seu preenchimento. Em caso de dúvidas é melhor preencher a parte respetiva no momento da entrega para que não se torne necessária a aquisição de novo Boletim.

Nota: Alerta-se para a necessidade de fazer uma leitura atenta do Guia Geral de Exames (quando vier a ser disponibilizado pelo Ministério da Educação).

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade / Cartão do Cidadão, emitido pelas autoridades portuguesas, em papel A4, com apresentação do original para verificação. Quem não for titular de Bilhete de Identidade, deve requerer Número Interno, nos Serviços de Administração Escolar, apresentando o documento que possuir.

c) Documento Comprovativo do cumprimento das condições de admissão a exame, se o estudante não tiver processo constituído no estabelecimento de ensino em que se inscreve.

d) Boletim Individual de Saúde, se o estudante não tiver processo constituído no estabelecimento de ensino em que se inscreve.

e) Recibo do pedido de atribuição de senha para acesso ao sistema de candidatura on-line, a disponibilizar na página da Internet www.dges.mctes.pt (opcional).

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANTÓNIO NOBRE

Sede: Escola Secundária /3 de António Nobre, Rua Aval de Cima 128 – 4200-105 Porto
Telfs.: 225096771/225097661 Fax: 225072979 E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt Site: www.ae-anobre.pt

B. Prazos de Inscrição nos Exames e Provas do Ensino Secundário

De acordo com o artigo 4.º, do Anexo II, ao Despacho Normativo n.º 6-A/2015, de 05 de março (Regulamento das Provas e dos Exames do Ensino Básico e do Ensino Secundário), regista-se abaixo a informação relativa aos prazos de inscrição para os Exames e Provas do Ensino Secundário (Anexo III, do referido Regulamento):

ANEXO III

Prazos de inscrição para os exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência do ensino secundário — 2015

Exames Finais Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência		Prazos de inscrição	
		1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos Internos	Alunos internos - para aprovação	9 a 20 de março	Não aplicável
	Alunos internos - para melhoria de classificação	Não aplicável	13 a 15 de julho
Alunos Autopropostos	Alunos autopropostos referidos nas alíneas a), b), e), f), g), h), j), l) do n.º 4 do artigo 3.º	9 a 20 de março	13 a 15 de julho
	Alunos autopropostos que anularam a matrícula após o dia 11 de março e até ao 5.º dia útil do 3.º período letivo (alínea c) do n.º 4 do artigo 3.º)	Nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula	13 a 15 de julho
	Alunos autopropostos que pretendem concluir disciplinas cujo ano terminal frequentaram sem aprovação (alínea d) do n.º 4 do artigo 3.º)	Nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de avaliação sumativa final do 3.º período letivo	13 a 15 de julho
	Alunos autopropostos que pretendem realizar exames finais nacionais de disciplinas que não pertençam ao seu plano de estudos, desde que tenham realizado na 1.ª fase outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora. (n.º 9 do artigo 20.º)	Não aplicável	13 a 15 de julho
	Alunos autopropostos que pretendem melhorar a classificação de disciplinas aprovadas em anos letivos anteriores (alínea i) do n.º 4 do artigo 3.º)	9 a 20 de março	13 a 15 de julho
	Alunos autopropostos que obtiveram aprovação, no presente ano letivo, em disciplinas terminais dos 11.º ou 12.º anos e pretendam melhorar a sua classificação (alínea i) do n.º 4 do artigo 3.º)	Não aplicável	13 a 15 de julho
	Alunos autopropostos excluídos por faltas (alínea k) do n.º 4 do artigo 3.º)	Não aplicável	13 a 15 de julho

Porto e AEAN, 09 de março de 2015



(Cristóvão José Pinto Correia de Oliveira)